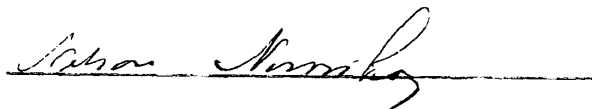


Para formar o Município de Benjamin Constant, o seu território, outrora pertencente ao Município de São Paulo d'Olivença, foi deste desmembrado pela lei estadual nº 101 de 29 de Janeiro de 1898, tendo sido pela mesma lei designada para sede do novo Município e elevada a categoria de vila a povoação Remate de Maes, situada na foz do rio Itacoai, afluente do Javari, margem direita. Posteriormente, pela lei nº 328, de 4 de Fevereiro de 1901, perdeu o Município sua autonomia, sendo novamente o seu território anexado ao Município de São Paulo d'Olivença. Pela lei nº 446, de 2 de Setembro de 1904, foi, porém, restabelecido o Município de Benjamin Constant, com os mesmos nome, sede e extensão territorial. Pela lei nº 1974 de 4 de Janeiro de 1928, foi a sede do Município transferida para a vila de Esperança, situada á margem direita do rio Solimões, na foz do rio Javari, prolongando-se pela margem direita deste ultimo rio. Por ato do Interventor Federal, em 1934, foi a sua nova sede denominada com o mesmo nome do proprio Município: Benjamin Constant.

Este Município, além de sua importancia pelas riquezas naturais que possui, mer

de especial atenção ao Governo Brasileiro, por sua situação geográfica, ficando a sede nas fronteiras de dois países estrangeiros, isto é, vizinha às cidades de Letícia, colombiana, e de Ramon Castilla, peruana. Por ato nº 68 de 31 de março de 1938, Sr. Interventor Federal, dando cumprimento ao Decreto-Lei-Nacional do Sr. Presidente da República, nº 311 de 2 do mesmo mez, a sede do Município de Benjamin Constant foi elevada á categoria de cidade, causando esse fato grande regosijo na sua população.



Nelson Noronha

Prefeito Municipal

DELEGACIA DO IBGE NO ESTADO DO AMAZONAS

COORDENAÇÃO DO PROJETO MONOGRAFIAS

MONOGRAFIA MUNICIPAL - NOTAS HISTÓRICASMUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT - AM.

O povoamento do Município de Benjamin Constant deve ter-se iniciado nas primeiras décadas do século XVIII. Por volta de 1750 já existia nas proximidades da foz do Javari, no Solimões, a aldeia do Javari, onde viviam os índios Ticunas, fundada pelos Jesuítas. Nessa aldeia, seria instalada a sede da Capitania, segundo a Carta Régia de 18 de Julho de 1755 do Governo Português dirigida a Mendonça Furtado Governador do Grão-Pará. Este, todavia, por motivos expostos à Metrópole e por ela aceitos, resolveu sediar a Capitania na aldeia de Mariuá, no Rio Negro. Em São José do Javari eram sediados então um destacamento militar e um posto fiscal (registro). O local, entretanto, não oferecia as condições necessárias ao fim a que estava servindo.

Tabatinga, lugar próximo de São José do Javari, à margem esquerda do Solimões, numa pequena elevação de terreno, oferecia excelentes condições para os dois fins, isto é, posto militar e fiscal. O local foi então em 1766 ocupado pelo Sargento-Mor Domingos (ou Francisco) Franco, que aí fundou no mesmo ano a povoação de São Francisco Xavier de Tabatinga. Construiu-se então um forte para onde foi transferido o destacamento militar de São José do Javari. Tabatinga era, então, como ainda o é, ponto avançado nas fronteiras do Brasil com o Peru.

A origem da cidade de Benjamin Constant, no Amazonas, teve lugar no seringal "Remate de Males", situado à margem direita do rio Itecoai, afluente da dita orla do rio Javari, em terreno acessível às inundações. Presentemente está assentada à margem direita do rio Solimões, em terreno de pouca elevação.

O topônimo "BENJAMIN CONSTANT" surgiu em memória do General Benjamin Constant Botelho de Magalhães, o incentivador do mo-



MONOGRAFIA MUNICIPAL - NOTAS HISTÓRICASMUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT - AM.

vimento de 15 de Novembro de 1889, que proclamou a República.

A pessoa nascida no Município recebe o gentílico "BENJAMINENSE".

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Benjamin Constant, foi criado pela Lei nº 191, de 29 de Janeiro de 1898, tendo sido desmembrado do de São Paulo de Olivença e com sede no povoado de Remate de Males, elevado então à categoria de Vila.

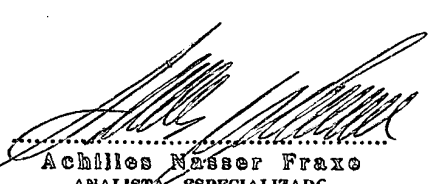
Em 1901, por efeito da Lei nº 328, de 4 de Janeiro daquele ano, foi suprimido o Município de Benjamin Constant, cujo território foi anexado ao de São Paulo de Olivença.

Poucos anos depois, ou seja, em 1904, deu-se a restauração do Município de Benjamin Constant, por força da Lei nº 446, de 2 de Setembro de 1904. A reinstalação ocorreu a 12 de Outubro daquele mesmo ano.

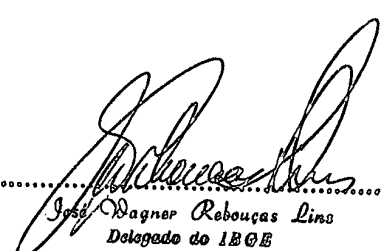
Por força do Decreto nº 6.158 de 25.02.82, o Município perdeu parte de seu território para formação do Município de Tabatinga.

FORMAÇÃO JUDICIÁRIA

Benjamin Constant é sede de Comarca, sem jurisdição sobre qualquer outro termo.



Achilles Nasser Fraxo
ANALISTA ESPECIALIZADO



José Wagner Rebouças Lima
Delegado do IBGE

DELEGACIA DO IBGE NO ESTADO DO AMAZONAS

COORDENAÇÃO DO PROJETO MONOGRAFIAS

MONOGRAFIA MUNICIPAL - TURISMO E EVENTOSMUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT - AM.

Entre as atrações, destacam-se:

TURISMO - O majestoso rio Solimões, a cuja margem está situada a cidade de Benjamin Constant, é, por si só, uma atração. A cidade de Benjamin Constant, tem magnífica vista sobre o Solimões.

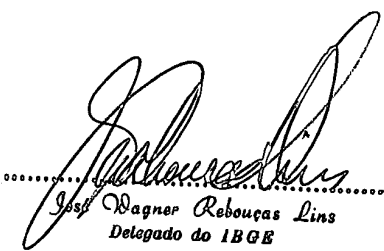
Entre os eventos, destacam-se:

FESTA DA PADROEIRA - No dia 8 de Dezembro comemora-se a festa da Padroeira "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO". O evento é festejado com procissão que conta com a presença da comunidade local e dos Municípios vizinhos.

FESTAS JUNINAS - No mês de junho comemora-se as festas juninas que constam de: dança do tipiti, do barqueiro, quadrilhas, bumba-meu-boi e dança do tangará.



.....
Achilles Nasser Fraxe
ANALISTA ESPECIALIZADO



.....
José Wagner Rebouças Lins
Delegado do IBGE